

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

J.A. VASCO - Construções, Unipessoal, Lda.

Rua António Albino Machado, Bloco C, Entrada 3, 3º A

1600-013 Lisboa

joaquim.vasco@hotmail.com

Assunto: “Empreitada de reparação da cobertura intermédia do Mercado de Alvalade e substituição do pavimento flutuante da UBA 1” – Processo n.º 45/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Na sequência do despacho n.º 323/JFA/2026, de 22 de julho proferido pelo Vogal Miguel Henriques e sujeito a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovada a decisão de contratar da Empreitada de reparação da cobertura intermédia do Mercado de Alvalade e substituição do pavimento flutuante da UBA1” – Processo n.º 45/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), venho, pelo presente, convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de um contrato de empreitada com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico para efeitos do presente procedimento: contratacao publica@jf-alvalade.pt;
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico;
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento no disposto no artigo 18.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
4. O preço base do procedimento é de 21.120,00 € (vinte e um mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
5. O prazo de execução da empreitada está fixado na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos;
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 4.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço indicado no n.º 1;
7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;
 - c) Lista de preços unitários;
 - d) Declaração a que alude o n.º 4 do artigo 60.º do CCP;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução;
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de que se encontra regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de que se encontra regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Declaração/Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
10. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, João Santos;
11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 22 de julho de 2026.

O Presidente,